



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 1479/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Denominação a Praça do Jardim Vitória, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ,
Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. – Fica por força desta Lei, denominada Praça **ANTONIO TAMBOLIM**, localizada no Jardim Vitória, deste Município.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 12 de Dezembro
de 2023.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

LIBERATIS EXCUBITOR

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br